

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026 – EDIÇÃO 2176

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 124 / 2026

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ref. Processo DLC nº: 23837 / 2026 – **Requisição nº:** 2236 / 2026

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. **23837 / 2026**, que teve início através da Requisição n. **2236 / 2026**, emitida em **17/06/2026** e tem por objeto a **Contratação de serviços artísticos para a realização de apresentação ao vivo da cantora Sarah Farias, para integrar a programação oficial do evento “Aniversário da Cidade”**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Análise de riscos;
4. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência;
5. Certificação de utilização de Termo de Referência padronizado;
6. Termo de Referência;

7. Proposta Comercial;
8. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados;
9. Justificativa para não utilização do Catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras;
10. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços;
11. Comprovação de Prática de Preços;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

12. Resumo das propostas de preços em planilha n. **105/2026**, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor unitário	Valor Total
01	01	NVD AGENCIA MUSICAL, EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

13. Relatório de Pesquisa de Preços;
14. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
596 / 02.024.001/ 0013.0392.0008.2032/ 3.3.3.90.39.23 / 01110, no valor de R\$ 200.000,00,
Reservado através da Nota de Reserva n. 1819/2026;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

15. Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;
16. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **NVD AGENCIA MUSICAL, EVENTOS E SONORIZACAO LTDA** para Habilitação nesta Inexigibilidade de Licitação;
17. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **NVD AGENCIA MUSICAL, EVENTOS E SONORIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n. **55.800.795/0001-04**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação;

18. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

18.1. Para a razão da escolha do fornecedor foi observada o contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, informando que a empresa é a única representante a artista a ser contratada, tendo a empresa **NVD AGENCIA MUSICAL, EVENTOS E SONORIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n. **55.800.795/0001-04**, apresentado preços compatíveis com os praticados em outros contratos.

18.2. A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

19. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

19.1. A justificativa de preço teve como critério os preços praticados em contratações de objetos similares, tomando por base a natureza do serviço prestado.

19.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

19.3. O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 200.000,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa

20. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/2023, **AUTORIZO**, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 74**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Contratação de serviços artísticos para a realização de apresentação ao vivo da cantora Sarah Farias, para integrar a programação oficial do evento “Aniversário da Cidade”, junto à empresa: NVD AGENCIA MUSICAL, EVENTOS E SONORIZACAO**

LTDA, inscrita no CNPJ n. 55.800.795/0001-04, no valor estimado total de R\$ 200.000,00

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 10 / 07 / 2026.

CECILIA SOUSA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

....

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**

Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>

E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br